



# ACERCA DA NECESSIDADE DE NOS POSICIONARMOS POLITICAMENTE ENQUANTO PSICÓLOGAS<sup>1</sup>

## SOBRE LA NECESIDAD DE POSICIONAR MONOS POLÍTICAMENTE COMO PSICOLOGAS

### FOR THE NECESSITY TO TAKE POLITICAL STANCE AS PSYCHOLOGISTS

Theo Lucas Alvarez Rodrigues<sup>2</sup>  
Márcia Mansur Saadallah<sup>3</sup>

---

**RESUMO:** O presente artigo discorre acerca da suposta neutralidade política necessária para o exercício da prática do psicólogo, tão prezada por grande parte dos profissionais e da sociedade como um todo. A discussão se dá a partir de uma retomada da história da psicologia no contexto brasileiro. Acreditamos que esse ideal deve ser questionado, uma vez que todo posicionamento, até mesmo a omissão, é um posicionamento ético-político-social. Sendo assim, acreditamos que a busca por nos mantermos neutros é perversa e somente fere minorias excluídas pela hegemonia. Ademais, é feita a diferenciação desta com a imparcialidade, um conceito também bastante discutido dentro do nosso campo de trabalho. Por fim, é necessário salientar que o pressuposto teórico utilizado para construção de todo o trabalho está ancorado na psicologia social crítica.

**PALAVRAS-CHAVE:** Psicologia Social; Neutralidade; Imparcialidade; Posicionamento Ético Político.

**RESUMEN:** En este artículo se discute la supuesta neutralidad política necesaria para la práctica del psicólogo, tan valorada por la mayoría de los profesionales y la sociedad como un todo. La discusión retoma la historia de la psicología en el contexto brasileño. Creemos que este ideal debe ser cuestionado, una vez que cualquier posicionamiento, incluso la omisión, es un posicionamiento ético-político-social. Siendo así, la búsqueda de la neutralidad es perversa y solo lastima a las minorías excluidas por la hegemonía. Además, se diferencia o que es la imparcialidad, concepto que también ampliamente discutido dentro de nuestro campo de trabajo. Por último, es necesario destacar que el supuesto teórico utilizado para construir todo el trabajo está anclado en la psicología social crítica.

**PALABRAS CLAVE:** Psicología Social; Neutralidad; Imparcialidad; Posicionamiento Ético-Político.

**ABSTRACT:** This article discusses the supposed political neutrality necessary for the practice of psychology, so cherished by most professionals and by society as a whole. The discussion is based on a resumption of the history of psychology in the Brazilian context. We believe that this ideal should be questioned, since any statement, even omission, is an ethical-political-social one. Therefore, the quest to remain neutral is perverse and only hurts minorities who are excluded by the hegemony. In addition, we differentiate neutrality from impartiality, a concept that is also widely discussed within our field of work. At last, it is necessary to emphasize that the theoretical premise used to construct all the work is anchored in Critical Social Psychology.

**KEYWORDS:** Social Psychology; Neutrality; Impartiality; Ethical-Political Stance.

---

<sup>1</sup> Utilizamos esta palavra no feminino, pois 89% das profissionais da área são mulheres.

<sup>2</sup> Acadêmico do curso de Psicologia da PUC Minas, unidade São Gabriel. [isabelalvarezr@gmail.com](mailto:isabelalvarezr@gmail.com)

<sup>3</sup> Docente do Faculdade de Psicologia da PUC Minas. Professora responsável pela orientação do estudo aqui apresentado. [marciamansurbh@gmail.com](mailto:marciamansurbh@gmail.com)

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo foi idealizado a partir da experiência no Estágio – Práticas Investigativas I, onde nos foi pedido que pesquisássemos uma área da Psicologia e fizéssemos uma entrevista com um profissional desta. A área escolhida por mim foi a psicologia social e a entrevistada foi a própria professora que consta como coautora do artigo. A partir dessa entrevista e das questões suscitadas por ela, foi proposta a continuidade da pesquisa realizada no estágio, através de uma revisão bibliográfica. Nessa pesquisa, investigamos sobre a importância do posicionamento político enquanto psicólogas, voltando-nos à história da formação desta tão importante ciência.

A história da constituição da Psicologia enquanto disciplina científica autônoma remonta ao séc. XIX, quando os primeiros laboratórios foram criados a fim de estudar o comportamento humano a partir do método experimental. Naquela época, a concepção de sujeito aludia à ideia de um indivíduo completamente centrado, unificado e dotado de razão. De início, o contexto social ao qual o indivíduo estava inserido ou mesmo o contexto em que essa ciência estava sendo desenvolvida não eram levados em consideração, pois partia-se de um ideal positivista que buscava construir as ciências sociais aos moldes das ciências naturais, prezando pela obtenção de uma suposta universalidade de uma vontade geral que deixa a diferença e particularidade para trás (SCHULTZ, 1981). Dessa maneira, por muito tempo, a Psicologia buscou justificar as desigualdades sociais transformando-as em desigualdades psíquicas individuais (PATTO, 2003).

Conquanto, hodiernamente, cada vez mais os cientistas percebem que nenhuma ciência se desenvolve no vácuo, mas sim faz parte da cultura mais ampla em que funciona, estando, portanto, exposta a influências externas que moldam sua natureza e direção. A compreensão adequada da história da Psicologia precisa considerar, então, o contexto em que se desenvolveu, ou seja, as forças sociais, econômicas e políticas que a caracterizaram (SCHULTZ, 1981). Tal análise sócio-histórica é principalmente defendida por psicólogos sociais, mas não está restrita a esse campo em específico. Apesar disso, muitos teóricos ainda acreditam numa suposta neutralidade despolitizada da Psicologia, afirmando que os profissionais da área não devem “tomar partido”, escolher um lado a qual se alinhar, com vistas de manter o compromisso ético adequado necessário para o exercício dessa profissão.

O presente artigo visa, assim, trazer questões que contraponham a este ideal de uma neutralidade universal, a partir de uma contextualização histórica do desenvolvimento dessa ciência no panorama brasileiro; discorrer acerca dos perigos do discurso de neutralidade, que ameaça a exclusão de grupos minoritários; e, por fim, diferenciar este conceito da noção de

imparcialidade, visto que, ao contrário do que pode parecer, estes não são necessariamente sinônimos.

## 2 METODOLOGIA

Este artigo foi idealizado a partir da experiência no Estágio – Práticas Investigativas I, que tem como objetivo apresentar aos alunos os diversos campos da psicologia e os modos de atuação do psicólogo. Para tanto, a turma é dividida em grupos e cada um deles deve escolher uma área para ser estudada. Em seguida, entrevistamos um profissional da área escolhida por meio de uma entrevista semiestruturada. Nela, foi-se discutido, entre outros assuntos, atuação do psicólogo social e a importância de sua afirmação em prol da justiça social, o que se distanciou do ideal de neutralidade proferido na psicologia. Durante nossa conversa, fomos tocadas, principalmente, pelas crenças da psicologia social, sua visão de mundo e o modo de se trabalhar, que são muito diferentes da psicologia clássica. A partir disso, através de uma revisão bibliográfica, pesquisamos a importância do posicionamento político enquanto psicólogos, voltando-nos à história da formação desta tão importante ciência.

O caráter deste artigo é qualitativo, o qual “[...] trabalha com valores, crenças, representações, hábitos, atitudes e opiniões.” (MINAYO, 1993) Buscando “adequa[r]-se a aprofundar a complexidade de fenômenos, fatos e processos particulares e específicos de grupos mais ou menos delimitados em extensão e capazes de serem abrangidos intensamente.” (MINAYO, 1993). Nesse sentido, a pesquisa qualitativa não está atrás de números, mas de aprofundamento da compreensão a partir de um grupo social, recusando, assim, o modelo positivista.

Já as entrevistas semiestruturadas consistem na combinação de perguntas objetivas e discursivas no qual a entrevistada tem a possibilidade de ofertar maiores informações sobre o tema dado. (BONI; QUARESMA, 2005). Para Triviños (1987), tem como característica questionamentos básicos que são apoiados em teorias e hipóteses que se relacionam ao tema da pesquisa. Tal procedimento “[...] favorece não só a descrição dos fenômenos sociais, mas também sua explicação e a compreensão de sua totalidade [...]” além de manter a presença consciente e atuante do pesquisador no processo de coleta de informações (TRIVIÑOS, 1987).

Por fim, no procedimento de revisão bibliográfica, o pesquisador tem contato direto com os trabalhos anteriormente desenvolvidos sobre o tema abordado por ele, visto que a atividade básica deste tipo de estudo é a investigação em material teórico sobre o assunto de interesse. Para essa pesquisa, utilizamos de autores como Martin-Baró, Silvia Lane, Bader

Sawaia e Anna Bock, que nos trouxeram importantes embasamentos para nossas questões iniciais, em especial, do próprio quefazer da psicologia social. Tais autores sustentam um olhar mais ampliado sobre questões ético-político-sociais e não apenas uma visão individualista do ser humano. Além disso, apesar de não se tratar de psicólogos, as ideias de Bauman, Boaventura de Souza Santos e Michel Foucault corroboraram para as práticas psis identificadas e questionadas nesse artigo.

### 3 A PERVERSIDADE DO DISCURSO DE NEUTRALIDADE DA PSICOLOGIA

A história da Psicologia no Brasil está intrinsecamente ligada à história da ditadura militar e da redemocratização do país, uma vez que sua regulamentação enquanto profissão foi sancionada apenas dois anos antes do Golpe de 64. Tendo sido tão influenciada por acontecimentos políticos tão notórios, é de se esperar que esta ciência mantenha sempre um posicionamento político claro quanto a sua ética profissional e prática social, mas isso não é o que acontece. Pelo contrário, há um afastamento proposital evidente, um apreço por uma suposta neutralidade, “em que se interessa mais pela história da constituição de ideias psicológicas do que pelas práticas concretas das instituições políticas da Psicologia” (HUR, 2012). É necessário, no entanto, questionar a quem serve este discurso, quem é beneficiado por ele e quais sujeitos são colocados a margem e esquecidos, debruçando-nos sob o histórico das práticas políticas a fim de desvendar o que está encoberto pelo discurso oficial e instituído.

É imperioso salientar que a noção de política utilizada aqui é ampla e “refere-se às práticas de gestão da vida no espaço da *polis*, da cidade. Refere-se às relações incessantes de poder e de forças que são exercidas a todo momento nos espaços sociais e que têm como finalidade a gestão da vida” (HUR, 2013). Nesse sentido, acredita-se que a compreensão da Psicologia só pode ser feita enquanto “construção histórica e social, síntese de múltiplas determinações, orientada por determinadas concepções de homem e de sociedade e comprometida com posições de classe” (ANTUNES, 2012), não sendo possível desvinculá-la da realidade material a qual tem sido constituída.

O próprio processo de autonomização da psicologia, período entre o final do século XIX e início dos anos 30, só foi possível, de acordo com Antunes (2012), devido a necessidade social de formação de “um novo homem”, base de um projeto desenvolvido por setores intelectuais – formados pelas camadas médias da população e excluindo as camadas populares – que almejavam um Brasil industrializado.

À educação caberia forjar esse novo homem, educação essa que deveria ser também moderna e à altura do século. É nessa condição que o escolanovismo ganhou maior sistematização e se tornou a proposta educacional alinhada ao projeto de um novo Brasil [...]. Essa Pedagogia tem na Psicologia sua mais importante fundamentação científica. (ANTUNES, 2012)

Outrossim, no âmbito da Medicina, a criação e expansão de laboratórios e hospícios também foi fundamental para a produção de conhecimento em Psicologia, em especial a construção de testes de inteligência, pois acreditava-se que essa era uma ciência afim à psiquiatria. Sob esse espectro, cabe ressaltar que o estudo da Psicologia, neste momento, abordava temas como o tratamento das “doenças” mentais, a formação “moral” do ser humano e a manutenção da “higiene mental”.

Por sua vez, o processo de consolidação da psicologia, entre 1930 e 1962, seguiu um rumo parecido. O ensino de Psicologia expandiu-se das Escolas Normais para as universidades e institutos como o Instituto Nacional de Estudos Pedagógicos (INEP) e o Instituto de Seleção e Orientação Profissional (ISOP), ampliando, assim, os campos de atuação desses profissionais, que se voltaram à intervenção social, organização e racionalização do trabalho e prática clínica.

Em outras palavras, foi nesse período que a Psicologia, respondendo a demandas impostas pelo modelo desenvolvimentista de economia e de uma política de intervenção do Estado no processo produtivo, se estabelece como ciência reconhecida e se consolidam as modalidades de atuação prática que, pode-se dizer, gestaram as condições para sua consolidação como ciência e profissão, sendo essa última a que se oficializaria a partir da Lei nº 4119 (ANTUNES, 2012, apud, LOURENÇO FILHO, 1971).

Nesse peculiar, nota-se que o ideário liberal, que se contrapôs à ordem política agrária, foi condição essencial para o desenvolvimento dessa ciência. Isto é, a Psicologia, antes mesmo de sua fundação, esteve articulada a um projeto político específico, que traz consigo uma noção de ser humano já concretamente estabelecida. Isso não significa, conquanto, que não havia pessoas com pensamentos divergentes e antagônicos a esse, diversas figuras como Ulysses Pernambucano e Helena Antipoff foram essenciais para construção de saberes mais humanizados e opostos aos supracitados, porém este era o pensamento hegemônico considerado a norma da época.

Há 61 anos, então, foi sancionada a Lei nº 4119/62 (BRASIL, 1962), que regulamentou a profissão do psicólogo no país, definiu diretrizes específicas de atuação e produziu ementa que postulou um currículo mínimo para a sua formação. Esse marco representou a culminância de uma longa luta de oposição à narrativa médico-biologizante da época, mas que sofreu demasiadamente com a instauração da ditadura militar menos de dois anos depois do ocorrido.

Os retrocessos provenientes desse Estado de Exceção podem ser percebidos, segundo Antunes (2012), pela proliferação de instituições privadas que, visando apenas o lucro, passaram a oferecer cursos cuja grade curricular se reduzia ao currículo mínimo estipulado, com condições de trabalho precárias, voltadas quase que totalmente à prática clínica individual, onde fazia-se uso abusivo de testes psicológicos, e com interesses ligados muito mais ao capital do que ao trabalhador e pessoas em adoecimento psíquico.

Nesse sentido, durante a ditadura, Coimbra (1995) relata que o papel hegemônico da Psicologia se resumia à adaptação dos indivíduos ao *status quo* da sociedade, com intuito de transformá-los em seres passivos e submissos frente às crueldades e injustiças praticadas cotidianamente, contribuindo para a legitimação do poder vigente e perpetuação da exclusão social. “A nova profissão não buscava apenas legitimidade social, mas pretendia mostrar para as classes dominantes atuantes no Brasil que a psicologia não era uma ameaça à ordem social” (LACERDA JUNIOR, 2013).

Conforme destaca Coimbra (1995), naquela época,

[...] a formação “psi”, em geral, traz certas características modelares instituídas e tão bem-marcadas; como, em nossa formação, predomina o viés positivista, onde se tornam hegemônicos os conceitos de neutralidade, objetividade, cientificidade e tecnicismo; onde, nos diferentes discursos e práticas, o homem e a sociedade são apresentados como “coisas em si”, abstratos, naturais e não produzidos historicamente (COIMBRA, 1995, p. 9).

Ao longo desses mais de vinte anos, de acordo com Coimbra (1995), o CFP – criado em 1971, pela Lei nº 5.766/71 (BRASIL, 1971) – serviu e andou de mãos dadas com a ditadura. Foram diversos os momentos em que a diretoria decidiu não se aliar aos movimentos de luta pelos direitos humanos e contra a opressão violenta da ditadura, como quando homenageou Emílio Garrastazu Médici, dando-lhe diploma de psicólogo honorário. Entretanto, a partir da década de oitenta, com o início do processo de redemocratização, Hur (2017) afirma que

[...] o CFP e o Sistema-Conselhos de Psicologia perceberam que suas práticas não devem ficar restritas à normatização do exercício profissional e das técnicas psicológicas. Também devem atingir as questões sociais e políticas do país, tendo em vista a luta pela democratização dos processos sociais e políticos. [Dessa forma,] nos anos 1980, o CFP lutou pelos direitos humanos e pela democracia, equidade e igualdade, participando das mobilizações das “Diretas Já” e da “Constituição cidadã”. Na década de 1990, fomentou o lema da “Psicologia e o compromisso social”. Desde os anos 2000, adotou como bandeira a atuação da Psicologia nas políticas públicas. (HUR, 2017).

A partir disso, novos construtos teóricos foram desenvolvidos com vistas de suprir a necessidade de uma “Psicologia de orientação crítica e com compromisso ético-político demarcado com a transformação dos problemas sociais vividos pelas classes populares” (FURLAN, 2017) que cominou na Psicologia Social-Comunitária. Ademais, o Conselho Federal de Psicologia criou a Comissão dos Direitos Humanos – oficializada na Resolução CFP nº 11/1998 (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 1998) –, bem como a Resolução CFP nº 10/2005 do Código de Ética Profissional (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2005), que orientam os profissionais da área a trabalhar no sentido de eliminar todas as formas de violência da sociedade.

Ainda assim, mesmo com um claro posicionamento do órgão fiscalizador máximo da Psicologia, o discurso de neutralidade das ciências não cessou. Isso porque determinados comportamentos são vistos como inerentemente políticos, enquanto outros, os quais são normalizados pela classe dominante, são encarados como imparciais. Foucault (1995), explica que os processos de normalização social são práticas de divisão do sujeito em seu interior e em relação aos outros com fito de dominá-los e transformá-los em corpos dóceis.

O caráter normalizador diz respeito a imposição de regras com base no binômio normal e anormal e, que, devido à sua estratégia de expansão por toda a população, funcionam como procedimentos abrangentes de inclusão e exclusão social, através do estabelecimento da medida que permite avaliar e julgar, normalizando por meio da comparação, da diferenciação, da hierarquização, da homogeneização e da exclusão (PORTOCARRERO, 2004). A esse respeito,

Compreende-se que o poder da norma funcione facilmente dentro de um sistema de igualdade formal, pois dentro de uma homogeneidade que é a regra, ela introduz, como um imperativo útil e resultado de uma medida, toda a gradação das diferenças individuais (FOUCAULT, 2003, p. 154).

Nota-se, portanto, que não existem teorias e práticas que não possuem viés político, existem apenas narrativas construídas pela classe dominante, hegemônicas e vendidas como “o normal”, o neutro. Posto isso, resta, assim, decidir a qual fim serve o viés escolhido por nós, decidir se nossos ideais, no exercício de nossa profissão, estão em consonância com as lutas em prol da justiça social e manutenção dos direitos humanos ou contra elas.

Sob esse ponto de vista, o Projeto do Compromisso Social da Psicologia, proposto inicialmente por Silvia Lane, destaca a necessidade de “trabalho coletivo, consciência crítica e atenção permanente e comprometida com as urgências e necessidades da população” a fim de caminharmos rumo a uma nova sistematização teórica e prática que permita compreender o

homem como participante do processo social (BOCK, 2007). Esta nova psicologia, conforme Bock (2003), deve preocupar-se em atender camadas sociais populares, afirmando um compromisso não com as elites – como era de costume –, mas com as massas que não tiveram ou têm acesso ao trabalho do psicólogo tradicional.

A partir de um enfoque fundamentalmente interdisciplinar, o pesquisador-produto-histórico parte de uma visão de mundo e do homem necessariamente comprometida e neste sentido não há possibilidade de se gerar um conhecimento “neutro”, nem um conhecimento do outro que não interfira na sua existência. Pesquisador e pesquisado se definem por relações sociais que tanto podem ser reprodutoras como podem ser transformadoras das condições sociais onde ambos se inserem; desta forma, conscientes ou não, sempre a pesquisa implica intervenção, ação de uns sobre outros. (LANE, 1984).

Com o intuito de alinhar dialeticamente teoria e prática, de maneira revolucionária, Lane enfrenta o desafio de estudar como se dão os afetos e os valores humanos, sem esquecer que estes são carregados de história. Para tanto, é necessário compreender que a singularidade não é oposta ao social, mas dimensões que se permeiam. Dessa forma, Lane e Sawaia buscam Espinosa (1957), que sustenta que a busca por felicidade e liberdade são necessidades humanas tão primordiais quanto são os alimentos, o abrigo e a reprodução – rompendo com a concepção de que estas têm pouca importância para quem se encontra em estado de vulnerabilidade social, como pessoas em situação de rua e/ou que passam fome. Por conseguinte, as emoções não devem ser criticadas, combatidas, ou mesmo, deixadas de lado, mas utilizadas como ferramentas ético-políticas de transformação emancipatória. (SAWAIA, 2009)

Tal emancipação somente se faz possível, segundo a teoria espinosiana, explorada e atualizada por Sawaia, caso consigamos desbloquear “as forças reprimidas da subjetividade em direção à alegria de viver, que, por sua vez, é a base da liberdade.” (SAWAIA, 2009). Esta ontologia nos convida a voltar às raízes históricas da própria psicologia, com fito de

reverter o movimento que levou a limitar a análise psicológica à conduta, isto é, ao comportamento enquanto observável, e dirigir de novo o olhar e a preocupação à “caixa preta” da consciência humana. A consciência não é simplesmente o âmbito privado do saber e sentir subjetivo dos indivíduos, mas, sobretudo, aquele âmbito onde cada pessoa encontra o impacto refletido de seu ser e de seu fazer na sociedade, onde assume e elabora um saber sobre si mesmo e sobre a realidade que lhe permite ser alguém, ter uma identidade pessoal e social. (MARTIN-BARÓ, 1996).

Assim sendo, não se deve descartar a análise do comportamento individual do fazer do psicólogo, mas tirá-la do lugar de terreno alheio ou oposto ao social, realocando-a ao espaço de correlata e, portanto, incompreensível sem a sua referência constitutiva, buscando a

desalienação de pessoas e grupos (MARTIN-BARÓ, 1996). Tal ótica é crítica no exercício da psicologia por abordagens liberais e “psicologizantes”, pois o discurso médico que classifica e estigmatiza tudo que foge ao “normal” como doenças, déficits, deficiências etc. contribui para exclusão e marginalização de determinados indivíduos, perpetuando a mesma mentalidade higienista presente no século passado, a qual as lutas antimanicomiais tanto confrontaram para desconstruir.

Dessa forma, podemos dizer que na verdade, a suposta “neutralidade” da psicologia, também está carregada de ideologia, crenças e posicionamentos sim, mas que, ao invés de caminhar na direção da libertação e tomada de consciência do sujeito, estão fadadas as estigma, ao preconceito, à exclusão e ao desrespeito aos direitos humanos e às diversidades

A partir do exposto acima, ilustraremos essa diversas concepções existentes na psicologia, como uma situação concreta, acontecida no próprio processo de eleição à chapas concorrentes à gestão do Conselho Federal de Psicologia, identificando práticas e concepções psicológicas que preferem excluir determinados sujeitos que são diferentes, normalmente indivíduos de classes sociais menos favorecidas, racialmente marginalizados, LGBTQ+s, ou mesmo imigrantes, que estão à margem da sociedade, denominados por Bauman como aqueles que “representam a fragilidade e a precariedade da condição humana” (BAUMAN, 2009). Na eleição do Sistema-Conselhos de Psicologia, em 2019 houve a candidatura de uma chapa a favor das terapias de conversão sexual. Apesar de ter perdido a eleição e ter sido uma das chapas menos votadas, ainda assim, conforme dados oficiais obtidos no site do CFP (CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA, 2019), a Chapa 24, “Movimento Psicólogos em Ação”, obteve 5.458 votos, o que representa a presença de uma quantidade alarmante de psicólogos que não respeitam a existência de pessoas LGBTQ+.

A insistência de práticas e pensamentos como os dos profissionais que compunham a Chapa 24 é reflexo da não efetividade das Políticas de Direitos Humanos. Por essa premissa, sob a luz do pensamento de Santos (2013), entende-se que apesar de haver um incontestável discurso de manutenção da dignidade humana no panorama global, a grande maioria da população é somente objeto desse discurso em vez de sujeitos de direitos humanos de fato. “Sempre estiveram fora desses direitos à vida e à dignidade os segmentos pauperizados e percebidos como ‘marginais’: os ‘deficientes’ de todos os tipos, os ‘desviantes’, os miseráveis, dentre muitos outros” (COIMBRA, 2000).

Tal problemática é destacada pela ex-coordenadora da Comissão de Direitos Humanos do CRP-SP em sua publicação:

[...] emerge das práticas profissionais e das denúncias do movimento de defesa dos direitos humanos, uma série de situações que revelam a ausência da garantia dos direitos humanos em diversas instituições ou entidades em que o profissional da psicologia atua, particularmente aquelas em que há privação de liberdade (sistema prisional, hospitais psiquiátricos, abrigos para crianças e idosos, Fundação CASA, entre outras). [...] Através da interlocução com várias dessas entidades acusadas de realizar violações de direitos humanos pode-se observar que os profissionais da psicologia em algumas situações manifestaram conivência com as violações e violências propagadas na instituição. Em alguns casos, inclusive defendendo o uso de práticas como a tortura, castigo e humilhações para coibir determinados comportamentos incompatíveis com as regras da entidade (SPOSITO, 2011, p. 17).

Isso ocorre porque, contemporaneamente, há uma lógica velada de direitos humanos para humanos direitos. A história dos Direitos Humanos é ambígua: de um lado, representa a coletividade de inclusão de toda a humanidade, mas de outro, a coletividade exclusiva dos cidadãos de um determinado Estado, o que representa coisas muito diferentes em diferentes contextos históricos.

Nesse sentido, como enfatiza Santos (2012), é preciso cuidado para não cair na armadilha que sustenta os diferentes discursos acerca dos direitos, tendo em vista que eles se orientam por ideologias hegemônicas e contra hegemônicas. As hegemônicas prezam pelo individualismo proprietário, por reproduzir as relações capitalistas, colonialistas e patriarcais [...]. As contra hegemônicas buscam oferecer concepções alternativas, potencialmente orientadas para a construção de uma sociedade mais justa e igualitária, se respaldando nos interesses da coletividade e do bem comum. (FURLAN, 2017)

Segundo Santos (2013), a concepção de direitos humanos que emergiu na modernidade ocidental, a partir da Declaração dos Direitos Humanos (1948), vigorou e vigora para atender às demandas das metrópoles e não das colônias. “[...] O discurso dominante dos direitos humanos passou a ser o da dignidade humana consonante com as políticas liberais, com o desenvolvimento do capitalismo e suas diferentes metamorfoses e com o colonialismo igualmente.” (SANTOS, 2013). Nessa medida, a declaração torna invisíveis as exclusões das populações subalternizadas, sobretudo do Sul global, ao reconhecer somente dois sujeitos jurídicos – o indivíduo e o Estado –, pois estas minorias, sendo excluídos ou discriminados enquanto grupo, não podem ser adequadamente protegidos pelos direitos humanos individuais.

Ampliando nossa revisão bibliográfica, e trazendo articulação com outros campos de pensamento de coadunam ao nosso, citamos Bauman (2009), em “Convivência e medo na cidade”. Nesse estudo, o autor ressalva que nós, seres humanos, criamos fronteiras, muros, justamente para legitimar as diferenças que enxergamos nos outros e que nos incomodam, nos impedindo de interagir amistosamente com eles. Sob esse ponto de vista, a globalização criou um enorme contingente de pessoas denominadas supérfluas, que perderam “todos os meios de

sustento e não pode[m] continuar a viver como seus antepassados” (BAUMAN, 2009), sendo obrigadas a mudarem-se. Esses sujeitos nem sempre são bem recebidos pelos indivíduos locais, os quais traçaram claras fronteiras para mantê-los longe. “Para falar de forma mais brutal, sem meio termos, para as “pessoas de bem”, seria melhor que essas outras pessoas desaparecessem de vez.” (BAUMAN, 2009).

No mesmo livro, Bauman (2009) apresenta possíveis soluções a esse impasse, buscando trabalhar a fim de incrementar a *mixofilia* – “um forte interesse, uma propensão, um desejo de misturar-se com as diferenças” (BAURAM, 2009) – e diminuir a *mixofobia* – preconceito em relação aos estrangeiros –, mas não espera que haja possibilidade de eliminar completamente esse problema dentro da sociedade como um todo. No âmbito da psicologia, porém, é imprescindível que todos os profissionais respeitem e abracem as diferenças, pois, caso contrário, quaisquer pessoas que sejam atingidas pelo trabalho destes, serão extremamente prejudicados pelo preconceito.

Destarte, é perceptível que o fazer psicológico, mesmo na clínica individual, requer um posicionamento ético-político do profissional, uma vez que esta é uma luta humanitária. Nessa perspectiva, Martin-Baró (2017) salienta que o psicólogo precisa estar do lado das minorias, dos excluídos – o que denomina maiorias populares –, posto que a transformação social só é possível através da “desalienação das pessoas e grupos, que as ajude a chegar a um saber crítico sobre si próprias e sobre sua realidade” (MARTIN-BARÓ, 1996). Saber este que deve estar inserido na prática cotidiana, contribuindo para mudança das relações interpessoais e intergrupais a fim de abrir seus olhos para os mecanismos que as oprimem e desumanizam, recuperar a memória histórica dos povos e potencializar as virtudes populares (MARTIN-BARÓ, 1998).

Alicerçado a esse horizonte epistemológico e metodológico, a Psicologia Social-Comunitária como práxis de libertação é construída. O processo libertário é inerentemente coletivo e “revela-se numa multiplicidade de projetos coletivos de mudança e construção de novos modos de sociabilidade, todos pautados na busca pela construção da justiça social, da equidade e da conquista da autonomia de povos oprimidos.” (NEPOMUCENO, 2008). “Assim, mais importante do que saber como se dá a integração das pessoas à ordem social estabelecida, é saber como as pessoas podem mudar essa ordem, libertando-se de exigências e imposições e construindo uma ordem social diferente, mais justa e humana.” (MARTIN-BARÓ, 2017).

#### 4 IMPARCIALIDADE NÃO É NEUTRALIDADE

No tópico anterior, é evidenciado que não há como mantermo-nos neutros no exercício de nossa profissão, pois todo posicionamento é um posicionamento político e, ao ignorarmos esta realidade, distanciando-nos de problemas sociais e acabamos por escolher o lado opressor. Neste momento, cabe, ainda, voltarmos-nos para outra questão bastante discutida nesse campo: a necessidade de ser imparcial.

Primordialmente, é fulcral destacar que existem diferentes definições de imparcialidade possíveis para esta ciência. Pode-se tratar de imparcialidade tal como é definido pelo discurso da justiça e dos direitos. Neste caso,

[...] o ideal da imparcialidade na teoria moral expressa uma lógica de identidade que procura reduzir diferenças à unidade. [Pois,] Só se atingem as posições de distanciamento e ausência de paixão que supostamente geram imparcialidade abstraindo-se das particularidades de situação, sentimento, filiação e ponto de vista. (YOUNG, 2012).

Tal pressuposto se aproxima da noção de neutralidade anteriormente discutida, uma vez que busca atingir uma universalidade impossível de ser alcançada, ignorando a pluralidade dos sujeitos e negando e reprimindo a diferença, além de pautar perspectivas particulares de grupos dominantes, colaborando para a manutenção de estruturas hierárquicas de decisão (este último traz problemáticas já discutidas no primeiro tópico).

Esta concepção ocidental, utilizada por diversas ciências, tem sido desconstruída e contestada por diversos teóricos denominados pós-modernos. Dentre eles, destaca-se Theodor Adorno (1973), que faz crítica à lógica da identidade ao argumentar que para que se consiga pensar em conceitos universais, é necessário reduzi-los à unidade, buscando uma essência, uma fórmula única que seja comum a todas as coisas que pertencem a uma categoria e, assim, destruindo a diversidade existente em cada um. Acreditamos que dentro da psicologia, em específico, tal método de análise é impossível de ser utilizado, uma vez que esta profissão trabalha justamente com as relações que os seres humanos formam uns com os outros e com a sociedade como um todo. Tudo aquilo que é particular, específico de cada ser humano, é de extrema importância.

Não obstante, a imparcialidade pode também ser entendida enquanto técnica utilizada principalmente dentro da clínica. É imperioso destacar, aqui, que existem diversas abordagens dentro da psicologia, as quais, muitas vezes, divergem entre si. No entanto, em geral, os psicólogos são orientados para não intervir no processo terapêutico de forma a não despejar

suas próprias opiniões e visões de mundo no processo de acolhimento e escuta do outro. Assim sendo, o paciente é quem deve direcionar o processo terapêutico, sendo necessário que o terapeuta haja apenas como facilitador, acompanhando o sujeito em sua jornada de autoconhecimento com fito de desvencilhar-se de traumas, desenvolver mecanismos de defesa saudáveis, resolver questões que lhe causam adoecimento psíquico, entre outros.

No entanto, isso não implica necessariamente numa neutralidade ideológica, numa abstenção de posicionamento ético-político e manutenção de uma estrutura hegemônica de poder que é excludente, pois o indivíduo não é – ou não deveria ser – destituído de sua realidade histórico-social ao ser analisado no contexto da clínica individual. Como sabiamente argumenta Martin-Baró (1996), “não há pessoa sem família, aprendizagem sem cultura, loucura sem ordem social; portanto, não pode tampouco haver um eu sem um nós, um saber sem um sistema simbólico, uma desordem que não se remeta a normas morais e a uma normalidade social.”

Nesse peculiar, de acordo com Silvia Lane (2002), a individualidade de uma pessoa se constitui, necessariamente, na relação com o meio físico, geográfico, histórico e social, pois as mediações responsáveis pela subjetivação e objetivação do psiquismo humano, as quais dão origem a sua identidade, são constituídas por meio da linguagem e das representações sociais. “Indivíduo e Sociedade são inseparáveis, segundo a dialética, pois o particular contém em si o universal [...]” (LANE, 2002).

Sob tal ótica, Bock (2002), critica a noção de fenômeno psicológico como sendo algo interno ao homem e nos convida a compreendê-lo “como subjetividade, concebida como algo que se constitui na relação com o mundo material e social, mundo que só existe pela atividade humana”. A esse respeito,

A historicidade das condições e variáveis que envolvem a vida de uma determinada pessoa não podem ficar ausentes de qualquer análise psicológica. Muito mais do que um paciente acometido por uma determinada patologia, ele será um agente de suas condições vitais, alguém que estará trabalhando pela reconstrução de sua saúde e pela sua realidade social, familiar e até mesmo econômica. (ANGERAMI-CAMON, 2006).

Consoante a isso, Sawaia (2001) compreende o sofrimento humano sob um olhar ético-político, sendo este produzido por uma história de desigualdades e injustiças sociais, que é vivenciado pelo indivíduo, porém é originário das relações intersubjetivas constituídas socialmente. Voltemos ao exemplo do atendimento ao público LGBTQ+ em uma clínica que leve em consideração apenas uma visão individual e estrutural do sujeito. Um atendimento eficaz e produtivo só é possível caso considerarmos a homofobia que perpassa suas relações,

que é um problema de ordem social, cultural, história e política, e que ocasionam fortes traumas a esse sujeito. Desconsiderar o caráter social desse adoecimento psíquico seria não apenas reducionista e patologizante, como também ineficaz. Devemos, então, nos desvencilhar da ideia de que o cuidado do corpo e da mente é objeto privativo das ciências da saúde, principalmente enquanto instrumento de controle e regulação individual, e situá-lo sócio e historicamente, pois a subjetividade é construída pela relação direta com o mundo material, e este, enquanto for marcado pelas desigualdades de classe, raça e gênero, continuará produzindo indivíduos adoecidos.

Isto significa que a psicoterapia deve apontar diretamente para o desaparecimento de uma identidade social cultivada sobre os protótipos de opressor e oprimido, e a configurar uma nova identidade das pessoas enquanto membros de uma comunidade humana, responsáveis por uma história. (MARTIN-BARÓ, 1984)

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base no que foi construído, fica claro que o posicionamento ético-político de todas as psicólogas não somente é apreciado, mas extremamente necessário, atrevemos a dizer que obrigatório. Tendo em vista que, por muito tempo, a Psicologia esteve a favor da hegemonia social, justificando desigualdades sociais como meras disfunções psíquicas individuais e isoladas, é nosso dever, hodiernamente, fazer o caminho contrário e prezar por práxis contra hegemônicas que estejam em consonância com as lutas em prol da justiça social e manutenção dos direitos humanos. Destarte, toma-se como correta a visão de Silvia Lane, que afirma que toda psicologia é – e saliento, ou deveria ser – social. “Esta afirmação não significa reduzir as áreas específicas da Psicologia à Psicologia Social, mas sim cada uma assumir dentro da sua especificidade a natureza histórico-social do ser humano.” (LANE, 1984).

Por esse motivo, faz-se necessário a abrangência dos horizontes de atuação da Psicologia Social-Comunitária, a partir da perspectiva de que esta é uma práxis comprometida com a construção de relações cotidianas mais equânimes, justas e dignas. Para tanto, diversos autores, como Freitas (2018), clamam pela radicalização da democracia, isto é “apoderar-se do conhecimento histórico sobre a vida social dos diferentes grupos e comunidades, compreendendo, assim, a vida dessas pessoas [...]” (FREITAS, 2018). Sob a luz do percurso percorrido ao longo desse artigo, compreende-se que tal conceito nada mais é do que uma proposta coletiva que coloca os ideais de desalienação e desideologização de pessoas e grupos como matriz principal de uma atuação consciente, participativa e emancipatória. Tal atuação

deve estar, assim, focada na implantação de uma cultura democrática e na construção de redes comunitárias de apoio à população com fito de romper com os protótipos de opressor e oprimido, superando as hierarquias e desigualdades na sociedade brasileira.

Dado o exposto, o objetivo desse artigo é contribuir com a identificação do “enviesamento” que o fazer psicológico tem tomado no panorama brasileiro, questionar a quem serve o discurso de neutralidade das ciências e quem é beneficiado por ele e, por conseguinte, convidar os profissionais da área a voltarem-se a uma prática consciente e engajada politicamente, que desafía a lógica manicomial, individualista e patologizante. Por fim, reiteramos que a noção de que é possível falar sobre saúde mental ou, até mesmo, cuidar de indivíduos adoecidos de forma individualizada, circunscrita aos limites da intersecção entre corpo e mente é limitada. A individualização dos transtornos mentais é diretamente proporcional à despolitização da psicologia, pois é vantajosa aos olhos do capitalismo. A relação entre indivíduo e sociedade não é dicotômica, mas dialética, sendo assim, não podem ser separados um do outro. Finalizando, propomos que a psicóloga, em seu fazer cotidiano, tome uma direção ético-política que recuse a adoção de abordagens conservadoras, autoritárias ou disciplinadoras, que individualizam, moralizam ou patologizam a questão social, a partir de posturas individuais e culpabilizadoras dos sujeitos. Afirmamos, por fim, que um posicionamento ético em defesa da garantia dos direitos de todos, contra a desigualdade social e exclusão se faz necessário na prática profissional.

## REFERÊNCIAS

ADORNO, Theodor. **Negative dialectics**. New York: Continuum, 1973.

ANGERAMI-CAMON, Valdemar Augusto. **Psicologia da saúde: um novo significado para a prática clínica**. São Paulo: Thomson Learning, 2006.

ANTUNES, Mitsuko Aparecida Makino. A Psicologia no Brasil: um ensaio sobre suas contradições. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 32, n. spe, p. 44-65, 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S1414-98932012000500005>. Acesso em: 18 nov. 2020.

BAUMAN, Zygmunt. **Confiança e medo na cidade**. Rio de Janeiro: Zahar, 2009.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **A Psicologia Sócio-histórica: uma perspectiva crítica em psicologia**. São Paulo: Cortez. 2ª Ed, 2002.

BOCK, Ana Mercês Bahia. **Psicologia e compromisso social**. São Paulo: Cortez, 2003.

BOCK, A.M.B; FERREIRA, M.R.; GONÇALVES, M.G.M.; FURTADO, O. Sílvia Lane e o Projeto do Compromisso Social da Psicologia. **Psicologia & Sociedade**; 19, Edição Especial 2: 46-56, 2007. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-71822007000500018>. Acesso em: 27 fev. 2021.

BONI, Valdete; QUARESMA, Silvia Jurema. Aprendendo a entrevistar: Como fazer entrevistas em Ciências Sociais. **Revista Eletrônica dos Pós-Graduandos em Sociologia Política da UFSC** Vol. 2 nº 1 (3), janeiro-julho/2005, p. 68-80.

BRASIL. Lei n.º 14119/62. Lei que regulamenta o exercício da psicologia no Brasil. 27 de agosto de 1962. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/1950-1969/14119.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/14119.htm). Acesso em: 31 ago. 2023.

BRASIL. Lei n.º 15766/71. Lei de criação dos Conselhos Federal e Regionais de psicologia. 20 de dezembro de 1971. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/15766.htm#:~:text=LEI%20No%205.766%2C%20DE,Psicologia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/15766.htm#:~:text=LEI%20No%205.766%2C%20DE,Psicologia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%A1ncias). Acesso em: 31 ago. 2023.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. **Guardiões da ordem**: uma viagem pelas práticas psis no Brasil do “milagre”. Rio de Janeiro, RJ: Oficina do Autor, 1995.

COIMBRA, Cecília Maria Bouças. Psicologia, direitos humanos e neoliberalismo. **Psicologia Política**, p. 139-148, 2000. Disponível em: [http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/psicopol/artigos\\_pub/artigo\\_9.pdf](http://www.fafich.ufmg.br/~psicopol/psicopol/artigos_pub/artigo_9.pdf). Acesso em: 20 nov. 2020.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 11/1998. Institui a comissão de direitos humanos. 22 de novembro de 1998. Disponível em: <https://atosoficiais.com.br/cfp/resolucao-administrativa-financeira-n-11-1998-institui-a-comissao-de-direitos-humanos-do-conselho-federal-de-psicologia?origin=instituicao>. Acesso em: 31 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução n.º 10/2005. Aprova o código de ética de psicologia. 21 de julho de 2005. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2005/07/resolucao2005\\_10.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2005/07/resolucao2005_10.pdf). Acesso em: 31 ago. 2023.

CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resultado da eleição para o Sistema-Conselhos de Psicologia de 2019. 27 de agosto de 2019. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/confira-o-resultado-das-eleicoes-para-o-sistema-conselhos-de-psicologia/#:~:text=O%20total%20de%20psic%C3%B3logas\(os,Federal%20de%20Psicologia%20\(CFP\)\)](https://site.cfp.org.br/confira-o-resultado-das-eleicoes-para-o-sistema-conselhos-de-psicologia/#:~:text=O%20total%20de%20psic%C3%B3logas(os,Federal%20de%20Psicologia%20(CFP))). Acesso em: 31 ago. 2023.

ESPINOZA, Baruch. **Ética**. São Paulo: Atenas, 3ª ed, 1957.

FOUCAULT, Michel. O sujeito e o poder. In: DREYFUS, Hubert e RABINOW, Paul. **Michel Foucault: uma trajetória filosófica – para além do estruturalismo e da hermenêutica**. Rio de Janeiro: Forense Universitária, p. 231-149, 1995.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir: o nascimento da prisão**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2003.

FREITAS, Maria de Fátima Quintal de. Psicologia Social Comunitária como Educação Política: resistência e afirmações no cotidiano. **Teoría y Crítica de la Psicología**, p. 92-104, 2018. Disponível em: <http://www.teocripsi.com/ojs/index.php/TCP/article/view/270>. Acesso em: 13 abr. 2021.

FURLAN, Vinicius. Psicologia e a Política de Direitos: percursos de uma relação. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 37, n. spe, p. 91-102, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703070002017>. Acesso em 17 nov. 2020.

GOLDENBERG, M. **A arte de pesquisar: como fazer pesquisa qualitativa em Ciências Sociais**. Rio de Janeiro: Record, 1999.

HINKELAMMERT, Franz. **Mercado versus direitos humanos**. São Paulo: Paulus, 2014.

HUR, Domenico Uhng. Esquizoanálise e política: proposições para a Psicologia Crítica no Brasil. **Teoría y Crítica de la Psicología**, p. 264-280, 2013. Disponível em: <http://www.teocripsi.com/ojs/index.php/TCP/article/view/111>. Acesso em: 10 nov. 2020.

HUR, Domenico Uhng. Políticas da psicologia: histórias e práticas das associações profissionais (CRP e SPESP) de São Paulo, entre a ditadura e a redemocratização do país. **Psicol. USP**, São Paulo, v. 23, n. 1, p. 69-90, mar. 2012. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0103-65642012000100004>. Acesso em: 10 nov. 2020.

HUR, Domenico Uhng; LACERDA JUNIOR, Fernando. Psicologia e Democracia: da Ditadura Civil-Militar às Lutas pela Democratização do Presente. **Psicol. cienc. prof.**, Brasília, v. 37, n. spe, p. 3-10, 2017. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/1982-3703190002017>. Acesso em: 10 nov. 2020.

LACERDA JUNIOR, Fernando. Capitalismo dependente e a psicologia no Brasil: das alternativas à psicologia crítica. **Teoria y Crítica de la Psicología**, p. 216-263, 2013. Disponível em: <http://www.teocripsi.com/documents/3LACERDA.pdf>. Acesso em: 18 nov. 2020.

LANE, Silvia T. Maurer. **O que é psicologia social**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

LANE, Silvia T. Maurer. **Psicologia Social: O homem em movimento**. São Paulo, SP: Brasiliense, 1984.

LANE, Silvia T. Maurer. A dialética da subjetividade versus a objetividade. In O. Furtado, Odair & F. González-Rey (Eds.). **Por uma epistemologia da subjetividade: Um debate entre a teoria sócio-histórica e a teoria das representações sociais** (pp. 11-17). São Paulo, SP: Casa do Psicólogo, 2002.

MARTIN-BARÓ, Ignacio. **Psicología social**. V: Sistema y poder. San Salvador: Universidad Centroamericana José Simeon Cañas, 1984.

MARTIN-BARÓ, Ignacio. O papel do Psicólogo. **Estud. psicol.** (Natal), Natal, v. 2, n. 1, p. 7-27, 1996. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S1413-294X1997000100002>. Acesso em 27 fev. 2021.

MARTIN-BARÓ, Ignacio. **Psicología de la liberación**. Madrid: Editorial Trotta, 1998.

MARTIN-BARÓ, Ignacio. **Crítica e libertação na Psicologia: estudos psicossociais**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

MINAYO, Maria Cecília de S. Quantitativo-qualitativo: oposição ou complementaridade? **Cad. Saúde Pública** v. 9, n.3, set. 1993. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/S0102-311X1993000300002>. Acesso em: 16 mar. 2022.

NEPOMUCENO, L.B. et al. Por uma psicologia comunitária como práxis de libertação. **Psico**, Porto Alegre, PUCRS, v. 39, n. 4, pp. 456-464, out./dez. 2008. Disponível em: <https://revistaseletronicas.pucrs.br/ojs/index.php/revistapsico/article/view/3532> . Acesso em: 27 fev. 2021.

PATTO, Maria Helena Souza. D. H. e a atuação na educação. In: Conselho Federal de Psicologia – CFP, Comissão Nacional dos Direitos Humanos (Org.). **Os direitos humanos na prática profissional dos Psicólogos**, p. 13-15. Brasília, DF: CFP, 2003. Disponível em: [https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2004/05/cartilha\\_dh.pdf](https://site.cfp.org.br/wp-content/uploads/2004/05/cartilha_dh.pdf). Acesso em 19 nov. 2020.

PORTOCARRERO, Vera. Instituição escolar e normalização em Foucault e Canguilhem. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 29, n. 1, p. 1-17, jun./jul. 2004. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/educacaoerealidade/article/view/25424>. Acesso em: 19 nov. 2020.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Derechos humanos, democracia y desarrollo**. Bogotá, DC: Desjucicia, 2012.

SANTOS, Boaventura de Souza. **Se Deus fosse um ativista dos direitos humanos**. São Paulo: Cortez, 2013.

SAWAIA, Bader. Introdução: Exclusão ou inclusão perversa? In: SAWAIA, Bader (Org.). **As artimanhas da exclusão: análise psicossocial e ética da desigualdade social**. Petrópolis: Vozes, 2001.

SAWAIA, Bader. Psicologia e desigualdade social: uma reflexão sobre liberdade e transformação social. **Psicologia & Sociedade**, p. 364-372, 2009.

SCHULTZ, Duane. P.; SCHULTS, Sydney Ellen. **História da Psicologia Moderna**. São Paulo: Cultrix, 1981.

SPOSITO, Sandra Elena. Notas sobre psicologia e direitos humanos no âmbito do Conselho Regional de Psicologia de São Paulo. In: K. M. Dotto, P. C. Endo, & S. Elana (Orgs.), **Psicologia, violência e direitos humanos**, p. 15-21. São Paulo: CRP-SP, 2011.

TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.

YOUNG, Iris Marion. O ideal da imparcialidade e o público cívico. **Bras. Ciênc. Polít.** Brasília, n. 9, p. 169-203, 2012. Disponível em: <https://www.scielo.br/pdf/rbcpol/n9/07.pdf>. Acesso em: 19 nov. 2020.